

PROJETO DE LEI Nº. 003, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

ORIGEM: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com promoção e divulgação da 38ª Edição do Rodeio Crioulo Estadual, como parte da comemoração do 51º Aniversário do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com promoção e divulgação da 38ª Edição do Rodeio Crioulo Estadual a ser vinculada em imprensa falada ou escrita, como parte da comemoração do 51º Aniversário do Município, a realizar-se junto ao Parque Municipal de Eventos de Arvorezinha, durante os dias 05,06 e 07 de março de 2010.

Parágrafo Único: As despesas a serem custeadas ficarão limitadas ao valor de R\$3.000,00 (Três mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias específicas existentes no orçamento municipal vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM DE ARVOREZINHA, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2010.

JOSÉ ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

RÉGIS FELLINI FACHINETTO
Secretária Municipal da Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 003/2010
PROJETO DE LEI Nº 003/2010

Excelentíssimo Senhor Presidente:

É tradicional a realização do Rodeio Crioulo Estadual no nosso Município. A realização sempre se deu a cargo do Cento de Tradições Gaúchas Jango Borges, única instituição da espécie no Município. O Município, por seu turno, sempre, participou ativamente na realização do evento, o que será feito também na presente edição.

O presente Projeto de Lei visa autorizar despesas com promoção e divulgação da edição do Rodeio Crioulo Estadual neste ano, junto ao Parque Municipal de Eventos, durante os dias 05, 06 e 07 de março de 2010.

O evento, como sempre foi, irá divulgar ainda mais a cultura gaúcha e, principalmente, promover o Município de Arvorezinha como promotor de um dos principais eventos tradicionalistas do Estado, divulgando, inclusive, nossos costumes, nossa cultura gaúcha, bem como identificando cada vez Arvorezinha como um Município receptivo e com vocação turística.

Deste modo, submetemos a apreciação dos Nobres Legisladores a presente matéria, sendo que para a qual atribuímos urgência.

Atenciosamente,

JOSÉ ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal